



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.000978/2022-17

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO [CONTRATO Nº 003/2023](#) CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, Sala 118, Bairro Guabirota, CEP 81.510-000, Curitiba/PR devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.363.962/0001-01, neste ato representada por **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 602.894.309-68, RG nº 35136754 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao [Contrato nº 003/2023](#), que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa para o Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato de dedicação exclusiva de mão de obra*, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 110/2022](#), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. **DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a repactuação do [Contrato nº 003/2023](#).

2. **DA REPACTUAÇÃO**

Após o procedimento de repactuação, o valor do contrato sofrerá alterações, **a partir de 01/03/2023**, em virtude da edição do Decreto 306/2023 - PR, que aprova reajusta a tarifa para o transporte coletivo de passageiros no município de Curitiba a partir de 01/03/2023, bem como do

reajuste do salário da categoria e benefícios de acordo com a [Convenção Coletiva 2023/2024 SINEEPRES](#), que tem data-base em 01/03/2023.

3. DA VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação fica alterado, a partir de **01/03/2023**, conforme estipulado no item anterior, passando de R\$ 11.659,75 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 12.196,13 (doze mil cento e noventa e seis reais e treze centavos)**, de acordo com o Quadro I deste termo.

Parágrafo Único

O valor valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de março de 2023 a abril de 2023, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a R\$ 1.072,76 (um mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

5. DA GARANTIA

Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 110/2022](#) e no [Contrato nº 003/2023](#).

6. DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro I - repactuação de valores a partir de 01/03/2023

Item	Descrição do serviço	Unidade	Qtde de postos	Valor unitário do posto	Valor Mensal	Valor anual
1	Copeira – Curitiba – 30h	posto	2	R\$ 2.913,40	R\$ 5.826,80	R\$ 69.921,60
2	Garçom – Curitiba – 30h	posto	2	R\$ 2.980,01	R\$ 5.960,02	R\$ 71.520,24
Valor total para os postos de trabalho					R\$ 11.786,82	R\$ 141.441,84

Valor total para os insumos	R\$ 409,31	R\$ 4.911,72
Valor total para o período de 12 meses		R\$ 146.353,56



Documento assinado eletronicamente por **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 12/06/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5641514** e o código CRC **2A59C5FB**.